



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 10/2023

“Dispõe sobre a substituição de representante da Comissão de Ética do CMDCA.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a resolução de nº 15/2022 que cria a Comissão de Ética do CMDA.

CONSIDERANDO a assembleia ordinária do CMDCA de 11 de Maio de 2023, onde foi definida a substituição de membro da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir a representação da sociedade civil da Srª Rita de Cássia do Nascimento Simoni pelo Sr. Carlos Augusto Del Matto na Comissão de Ética do CMDCA.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 12 de Maio de 2023.


FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente do CMDCA